



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Av. Jorge Tibiriçá, nº 858, Centro, Cruzeiro/SP  
Cep: 12.701-020  
CNPJ: 46.668.596/0001-01  
E-mail: [desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br)

**ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA**

**1. - DO OBJETO**

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para assistir famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, através do Benefício Eventual do Auxílio Funeral, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Cruzeiro, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Termo de Referência.

Nº	OBJETO	QTD
1	<p><b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL</b></p> <p>URNA: com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chaves, com 04 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado.</p> <p>PREPARO DO CORPO: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores artificiais, 2 dúzias distribuídas em torno do corpo. Vela:01 vela votiva e edredom funerário.</p> <p>PARAMENTOS DO FUNERAL: de acordo com a religião</p>	02
2	<p><b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO</b></p> <p>URNA: com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chaves, com 04 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão: popular; modelo: sextavado.</p> <p>PREPARO DO CORPO: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores artificiais, 2 dúzias distribuídas em torno do corpo. Vela:01 vela votiva e edredom funerário.</p> <p>PARAMENTOS DO FUNERAL: de acordo com a religião</p>	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Jorge Tibiriçá, nº 858, Centro, Cruzeiro/SP

Cep: 12.701-020

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br)

3	<p><b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESPECIAL</b></p> <p>URNA: com visor confeccionada em madeira de pinus com 20mm de espessura; forro em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 06 chaves, com 08 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura 80cm, comprimento 1,90m, altura 0,66cm, padrão popular; modelo: sextavado.</p> <p>PREPARO DO CORPO: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores artificiais, 2 dúzias distribuídas em torno do corpo. Vela:01 vela votiva e edredom funerário.</p> <p>PARAMENTOS DO FUNERAL: de acordo com a religião</p>	02
4	<p><b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA MEMBRO</b> Serviço para sepultamento do membro.</p>	02
5	<p><b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS RECEM NASCIDO</b></p> <p>URNA: com visor confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chaves, com 04 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 30cm, largura parte superior ombro 35cm, comprimento parte inferior 0,80m, na parte superior 0,85m, altura 18cm, padrão: popular; modelo: sextavado.</p> <p>PREPARO DO CORPO: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores artificiais, 2 dúzias distribuídas em torno do corpo. Vela:01 vela votiva e edredom funerário.</p> <p>PARAMENTOS DO FUNERAL: de acordo com a religião</p>	02
5	<p><b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS TRANSLADO</b></p> <p>Quilometro percorrido no translado para dentro e fora do município, retirando o corpo de encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento em veículo especial preparado para serviço funerário.</p> <p>O veículo deverá estar identificado em suas laterais e traseira com identificação contendo os seguintes dizeres e imagens:</p> <p><b>BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP</b> <b>SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</b></p>	1.000KM
6	<p><b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SERVIÇOS FUNERARIOS ESPECIAL EXTRA GRANDE</b></p> <p>URNA: com visor confeccionada em madeira de pinus com 20mm de espessura; forro em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 06 chaves, com 08 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura 90cm, comprimento 2,10m, altura 0,66cm, padrão popular; modelo: sextavado.</p>	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Av. Jorge Tibiriçá, nº 858, Centro, Cruzeiro/SP  
Cep: 12.701-020  
CNPJ: 46.668.596/0001-01  
E-mail: [desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br)

	<p>PREPARO DO CORPO: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores artificiais, 2 dúzias distribuídas em torno do corpo. Vela:01 vela votiva e edredom funerário.</p> <p>PARAMENTOS DO FUNERAL: de acordo com a religião</p>	
--	--	--

- 1.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de 45 dias ou até a finalização do processo licitatório eletrônico de nº 53/2024.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação emergencial ora discriminado, é para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por meio do "Benefício Eventual- Auxílio Funerário". O auxílio funerário. trata-se de uma das modalidades de benefício eventual, conforme regulamentado na Lei Municipal de Benefício Eventual 5.003/2020 de 02 de dezembro de 2020, o qual faz parte dos benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social tendo como prioridade indivíduos ou famílias inscritas no Cadastro Único, residente no Município, cuja situação de vulnerabilidade possa se tornar ainda mais fragilizada.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é responsável por dar manutenção na oferta desses benefícios, entre outros, que são de extrema importância para atender às famílias que podem ter agravado sua situação de vulnerabilidade em decorrência do falecimento. Não se trata somente de um fornecimento de urna. Para garantir a dignidade do atendimento tanto ao corpo do falecido bem como à família, respeitando a cultura e o rito de despedida, o serviço deverá ser composto pela Urna mortuária ornamentada, véu, travesseiro, serviço de tanatopraxia, serviço de Capela Velório e traslado.

Visto que a contratação dos serviços aqui descritos segue em fase de recurso no Pregão Eletrônico de nº 53/2024 e visando a continuidade dos serviços, esta dispensa eletrônica se faz necessária de forma emergencial no período de 45 dias ou até se concretizar o processo licitatório.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O presente Termo de Referência, como já informado, tem como objeto a contratação emergencial de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Jorge Tibiriçá, nº 858, Centro, Cruzeiro/SP

Cep: 12.701-020

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br)

empresa para prestação de serviços funerários, por um período de 45 dias, via dispensa eletrônica.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. serviço continuado, com fornecimento de mão de obra e materiais em regime de dedicação exclusiva ou sem regime de dedicação de mão de obra exclusiva;

4.1.2. Para participar do processo de escolha e ser contratada, a empresa interessada deve atender às seguintes condições:

- **Registro e Regularidade:** A empresa deve estar devidamente registrada e em situação regular perante os órgãos competentes, incluindo inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação de certidões que atestem a conformidade.

- **Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional:** A empresa deve atender aos critérios de qualificação estabelecidos no artigo 67 da Lei Federal 14.133/21, comprovando a experiência anterior e a qualificação dos profissionais envolvidos na execução do serviço.

- **Fornecimento de Materiais:**

- a) Urna funerária em madeira de pinus, sextavada, envernizada, com visor e alças tipo parreira;
- b) Véu, travesseiro, 02 (duas) dúzias de flores artificiais distribuídas em torno do corpo, 01 (uma) vela votiva e edredom funerário;
- c) Preparação do corpo;
- d) Translado funerário, contabilizado por quilômetro rodado em carros apropriados, devidamente identificados, a partir do local do óbito até os locais de procedimentos e, posteriormente, para o velório e sepultamento. A quilometragem rodante será documentada pelo fornecedor em cada atendimento.

- **Gratuidade dos Serviços:** Ao solicitar os serviços, o cidadão deve ser informado da plena gratuidade de todos os serviços funerários, conforme os benefícios eventuais. É expressamente proibido à contratada realizar qualquer cobrança às famílias atendidas, sob pena de responsabilização contratual.
- **Atendimento às Ocorrências de Óbito:** Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito de usuários do Município de Cruzeiro que atendam aos critérios de vulnerabilidade.
- **Prazo de Prestação do Serviço:** O início da prestação dos serviços, especialmente quando necessária a remoção do corpo (do nosocômio/residência/local em que se encontra em razão do falecimento) deve ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) horas após a solicitação por telefone, sendo que a autorização será emitida pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS), CRAS ou CREAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Av. Jorge Tibiriçá, nº 858, Centro, Cruzeiro/SP  
Cep: 12.701-020  
CNPJ: 46.668.596/0001-01  
E-mail: [desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br)

- **Condições do Transporte:** O transporte do féretro deve ser realizado em veículo apropriado, devidamente identificado, que deve estar limpo, abastecido e com a documentação em dia. O ponto de partida será a sede da empresa vencedora.
- **Critério Geográfico:** A contratada deve ter sua sede ou filial de em um raio máximo de até 50km do Município de Cruzeiro/SP, visando o cumprimento do prazo máximo de atendimento de até 3 (três) horas.
- **Informações de Contato:** A CONTRATADA deverá fornecer, no momento da contratação, telefone, fax, endereço eletrônico e o nome do responsável para contato, facilitando a comunicação e o envio de pedidos, o qual deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

4.2 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.3 A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 45 dias ou até a finalização do Pregão Eletrônico de nº 53/2024.

5.2. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade funerário.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do funcionário Raphael Rio Machado Fernandes, formação curso superior em Direito, cargo Diretor.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos

7.1.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

7.1.2. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Secretaria responsável, que encaminhará para o pagamento após a entrega do relatório e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais e serviços entregues e faturados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Av. Jorge Tibiriçá, nº 858, Centro, Cruzeiro/SP  
Cep: 12.701-020  
CNPJ: 46.668.596/0001-01  
E-mail: [desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br)

7.1.3. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.1.4. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

**8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

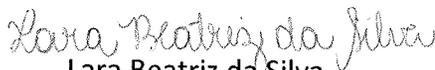
**9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

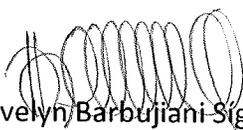
9.1 - O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Funcional Programática: 08.244.0005.2215 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS FICHA 156 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cruzeiro, 22 de outubro de 2024.

  
Lara Beatriz da Silva  
Coordenadora Técnica - SEAS

  
Hevelyn Barbujianni Sigolo Fonseca  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social